Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zoche
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 982/2025

Requer ao Executivo Municipal, que sejam prestadas informações e disponibilizados documentos referentes às análises de projetos arquitetônicos realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no exercício de 2025.

O vereador signatário, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal, que sejam prestadas informações e disponibilizados documentos referentes às análises de projetos arquitetônicos realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no exercício de 2025, nos termos do art. 14, inciso XVI, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Requer-se a cópia integral de todos os processos administrativos de análise de projetos arquitetônicos realizados pela referida Secretaria no ano de 2025, registrados no sistema 1Doc, incluindo protocolos, despachos, pareceres técnicos, comunicações internas e externas e demais documentos correlatos.

Caso o fornecimento das cópias integrais seja inviável por volume ou questões de segurança das informações, requer-se alternativamente a criação de usuário temporário pessoal em nome do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, com acesso de visualização a todos os processos de análise de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo-se a rastreabilidade dos acessos.

Em caso de apresentação das cópias, solicita-se que a entrega ocorra em formato restrito, observando-se a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), de modo que o material não seja disponibilizado ao público geral.

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EBBB-5D27-2BF5-259F e informe o código EBBB-5D27-2BF5-259F

O presente requerimento fundamenta-se exclusivamente na prerrogativa constitucional e legal de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos da Administração Pública, assegurada pelo art. 31, § 1º, da Constituição Federal, bem como pelos art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EBBB-5D27-2BF5-259F e informe o código EBBB-5D27-2BF5-259F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBBB-5D27-2BF5-259F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/10/2025 16:48:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EBBB-5D27-2BF5-259F